



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 799
RUBRICA m

CONTRATO DE PESSOAL TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO Nº 01/2017

Processo nº 48330.000123/2017-91

Unidade Gestora: CGRH/MME

**CONTRATO TÉCNICO POR TEMPO DETERMINADO QUE
CELEBRAM ENTRE SI A MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
E ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA – MME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº nº 37.115.383/0001-53, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", em Brasília/DF, denominado **CONTRATANTE**, representado pela Sr. Carlos Eduardo Mendes Galvão, Coordenador Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento Orçamento e Administração da Secretaria Executiva do Ministério de Minas e Energia, portador da Cédula de Identidade nº 957157, SSP/DF, e do CPF nº 316.274.201-34, devidamente autorizado na forma da subdelegação de competência conferida pela Portaria SE/SPOA nº 83, de 2/10/2013, publicada no Boletim de Pessoal nº 20, de 15/10/2013, e de outra parte o Sr. **ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO**, portador da Cédula de Identidade nº 2421949 – SSP/PB, e do CPF nº 039.089.574-19, aprovado no processo seletivo para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio, cargo de Analista de Licitação, objeto do Edital nº 1 – MME, de 15 de janeiro de 2013, de agora em diante, denominado **CONTRATADO**, de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações, e a autorização constante da Portaria Interministerial MP/MME nº 456, de 28 de outubro de 2011, consoante o disposto no processo nº 48000.000168/2012-93 e 48000.001360/2013-88, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviços técnicos por tempo determinado, sem vínculo efetivo com o **CONTRATANTE** por parte do **CONTRATADO**, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do **CONTRATANTE** referido na alínea "h" do inciso VI do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

Este **CONTRATO** reger-se-á por regime administrativo próprio, em consonância com o disposto no inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, e suas alterações, na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações, e no Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Para a consecução do objeto deste **CONTRATO**, incumbirá ao **CONTRATADO**, que declara estar em perfeitas condições físicas e de saúde, o seguinte:

I. desenvolver satisfatoriamente, de acordo com sua formação profissional e capacitação técnica, as atividades decorrentes das competências institucionais do **CONTRATANTE**, incumbidas por seus responsáveis superiores, objeto deste **CONTRATO**;

II. cumprir a jornada de trabalho fixada pelo **CONTRATANTE**, de 8 (oito) horas diárias, no total de 40 (quarenta) horas semanais;

III. realizar as viagens necessárias à consecução do objeto deste **CONTRATO**;

IV. submeter-se às normas, rotinas e horários de trabalho estabelecidos pelo **CONTRATANTE**;

V. aceitar os descontos compulsórios, previstos em lei ou em norma geral administrativa, incidentes em sua remuneração mensal bruta, bem como os decorrentes de horas não trabalhadas, em função de ausência não autorizada ou falta não abonada, devidamente apontadas no período de referência; e

VI. submeter-se à avaliação de desempenho realizada por responsável superior do **CONTRATANTE**, segundo critérios gerais e objetivos.

Primeira Subcláusula: São deveres do **CONTRATADO**: exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem cometidas;

- I. ser leal à instituição **CONTRATANTE**;
- II. observar às normas legais e regulamentares;
- III. cumprir às ordens lícitas superiores;
- IV. atender, com presteza, ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas às protegidas por sigilo;
- V. levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função;
- VI. zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público;
- VII. guardar sigilo sobre assuntos do **CONTRATANTE**;
- VIII. manter conduta compatível com a moralidade administrativa;
- IX. ser assíduo e pontual às necessidades dos serviços;
- X. tratar com urbanidade as pessoas; e
- XI. representar, por intermédio da via hierárquica, contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder;

Segunda Subcláusula: São obrigações do **CONTRATANTE**:

pagar a importância de **R\$ 6.130,00 (seis mil e cento e trinta reais)**, correspondente à remuneração mensal bruta pela prestação dos serviços, mediante depósito bancário da quantia líquida a que o **CONTRATADO** fizer jus no período, realizados os descontos a que se refere a Cláusula Terceira, item V, deste **CONTRATO**;

pagar gratificação natalina, correspondente a um doze avos da remuneração a que o **CONTRATADO** fizer jus no mês de dezembro, por mês de efetiva prestação dos serviços no ano civil correspondente;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

pagar diárias e comprar passagens relativas a viagens a serviço que resultem em afastamento da sede do **CONTRATANTE**, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana;

pagar adicional de férias, correspondente a um terço da remuneração do período de férias;

recolher, na fonte, a contribuição previdenciária mensal a que se refere a Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993, ou outra que lhe venha a suceder, nos termos da legislação própria da Previdência Social;

recolher mensalmente o imposto de renda na fonte sobre pessoa física - IRF, incidente na forma da legislação específica; e

certificar, quando requerido pelo **CONTRATADO**, o tempo de serviço efetivamente prestado.

Terceira Subcláusula - O **CONTRATADO**, nos termos do art. 8º da Lei nº 8.745/93, vincula-se exclusivamente ao Regime Geral de Previdência Social, e não terá direito aos benefícios do Plano de Seguridade Social, com exceção da assistência à saúde, conforme dispõe o parágrafo único do art. 183 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela Lei nº 8.647/93.

Quarta Subcláusula - O **CONTRATANTE** compromete-se a pagar sua própria parcela individual mensal a entidades de planos de seguro de saúde e de vida coletivos acaso escolhidos por ele, no prazo de 90 (noventa) dias contados da assinatura do presente **CONTRATO**, se estes benefícios estiverem sendo oferecidos à generalidade dos servidores do **CONTRATANTE** e desde que o **CONTRATADO** o autorize a realizar o desconto mensal de sua contraparte até o término deste **CONTRATO**.

Quinta Subcláusula - Exclusivamente para fins do item b da Segunda Subcláusula, fração igual ou superior a 15 (quinze) dias será havida como mês integral.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

A atuação do **CONTRATADO** dar-se-á exclusivamente no projeto para o qual foi contratado, não podendo ser aproveitado em qualquer área da administração, sob pena de nulidade do presente contrato e de responsabilidade administrativa solidária entre ele e a autoridade contratante, inclusive quanto à devolução dos valores pagos.

Primeira Subcláusula - É vedado ao **CONTRATADO**:

- I. ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia **autorização** da chefia imediata;
- II. retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto do **CONTRATANTE**;
- III. recusar fê a documento público;
- IV. opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- V. promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto do **CONTRATANTE**;
- VI. cometer a pessoa estranha ao **CONTRATANTE**, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- VII. valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;
- VIII. participar da gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;
- IX. atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes, até segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;
- X. receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
- XI. aceitar comissão, emprego ou pensão de estado estrangeiro;
- XII. praticar usura sob qualquer de suas formas;
- XIII. proceder de forma desidiosa;
- XIV. utilizar pessoal ou recursos materiais do **CONTRATANTE** em serviços ou atividades particulares;
- XV. cometer a outro servidor ou contratado atribuições estranhas ao cargo que ocupa ou à função que exerce, exceto em situações de emergência e transitórias e com prévia autorização da chefia imediata;
- XVI. exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;
- XVII. receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;
- XVIII. ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
- e
- XIX. ser novamente contratado nesse mesmo regime pelo **CONTRATANTE**, antes de 24 (vinte e quatro) meses contados à partir do último contrato.
- XX. CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO**
- XXI. O **CONTRATADO** responde civil, penal e administrativamente pelo desempenho irregular de suas funções, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação pertinente.
- XXII. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS IMPUTÁVEIS AO CONTRATADO**
- XXIII. O **CONTRATADO** está passível de aplicação das penalidades administrativas de advertência por escrito, suspensão e demissão, nos termos da legislação pertinente.
- XXIV. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FÉRIAS**
- XXV. A cada 12 (doze) meses de efetivo exercício, o **CONTRATADO** fará jus a 30 (trinta) dias de férias.

- XXVI. **Primeira Subcláusula** - As férias serão:
- i. indenizadas, na forma da Terceira Subcláusula da Cláusula Décima Segunda deste **CONTRATO**, quando não se verificar a hipótese referida no item seguinte; e
 - ii. gozadas no caso de haver renovação contratual, na forma da Primeira Subcláusula da Cláusula Décima Primeira deste **CONTRATO**.

nos 12 (doze) meses subseqüentes ao período aquisitivo, em período fixado pelo **CONTRATANTE**.

Segunda Subcláusula - As férias poderão ser:

parceladas em até três etapas, desde que assim requerido pelo **CONTRATADO** e haja interesse do **CONTRATANTE**; e

interrompidas por necessidade de serviço, sendo que, neste caso, o restante deverá ser gozado de uma só vez.

CLÁUSULA OITAVA – DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

O **CONTRATADO** terá seu desempenho profissional avaliado formalmente, segundo critérios gerais e objetivos, pelo **CONTRATANTE**, observados os seguintes fatores:

- I. competência técnica;
- II. comprometimento;
- III. contribuição de melhoria para a respectiva unidade;
- IV. organizacional;
- V. cooperação;
- VI. iniciativa;
- VII. relacionamento interpessoal;
- VIII. postura profissional;
- IX. responsabilidade; e
- X. senso público.

Primeira Subcláusula - Caso o **CONTRATADO** não tenha demonstrado desempenho satisfatório nas avaliações, este **CONTRATO** e seus termos de aditamentos, se houver, serão declarados extintos por rescisão unilateral do **CONTRATANTE**, nos termos da Cláusula específica deste **CONTRATO**.

Segunda Subcláusula - As prorrogações previstas neste **CONTRATO**, que serão decididas a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, somente serão levadas a efeito se recomendadas pelo responsável superior à vista de desempenho satisfatório na avaliação.

CLÁUSULA NONA – DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Os serviços extraordinários, limitados ao máximo de 2 (duas) horas por jornada, serão pagos conforme a legislação vigente.

Subcláusula Única - Os serviços extraordinários deverão ser prévia e formalmente autorizados pela chefia imediata, por escrito, para atender a situações excepcionais, temporárias e imprevistas, aprovadas pelo **CONTRATANTE**, sendo vedado o seu pagamento quando não atendidas estas exigências.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO IMPEDIMENTO DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** declara que:

- I. não é servidor ativo da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nem é empregado de suas subsidiárias ou controladas; e

II. não foi contratado no regime de contratação temporária, a que se refere a Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

Primeira Subcláusula - Para os fins do item I desta Cláusula considera-se servidor, inclusive, o aposentado por regime próprio das pessoas públicas, órgãos e entidades ali referidos, na forma do parágrafo nº 10, artigo 37, da Constituição Federal.

Segunda Subcláusula - A infração do disposto nesta Cláusula importará, sem prejuízo de outras sanções, na nulidade deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA RENOVAÇÃO

O **CONTRATO** vigorará pelo prazo de vigência do Acordo de Empréstimo nº 8.095 BR, firmado entre a União e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, limitado ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de sua assinatura.

Primeira Subcláusula - O **CONTRATO** poderá ser renovado por um período de até 12 (doze) meses, após decorrido o prazo de 36 (trinta e seis) meses da data de sua assinatura, mediante termo de aditamento, desde que dentro da vigência do citado acordo, a critério exclusivo do **CONTRATANTE** e de acordo com a avaliação de desempenho do **CONTRATADO**, respeitado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Segunda Subcláusula - Em nenhuma hipótese a não renovação importará direito de indenização ao **CONTRATADO**;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

O **CONTRATO** será extinto sem direito a indenização por:

- I. término do prazo contratual;
- II. rescisão consensual, hipótese em que o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** apenas os valores diretamente relacionados à execução dos serviços já prestados, na forma deste **CONTRATO**;
- III. rescisão por iniciativa do **CONTRATADO**;
- IV. rescisão por insuficiência de desempenho do **CONTRATADO**, em conformidade com a Primeira Subcláusula da Cláusula Oitava, por iniciativa do **CONTRATANTE**;
- V. rescisão como sanção por infração disciplinar grave, por iniciativa do **CONTRATANTE**, após instauração de sindicância, concluída no prazo estabelecido para cada um destes, sendo assegurada ampla defesa ao **CONTRATADO** nos termos da legislação vigente; e
- VI. pela extinção ou conclusão do respectivo projeto de cooperação, conforme definidos pelo **CONTRATANTE**.

Primeira Subcláusula - A rescisão decorrente de conveniência administrativa do **CONTRATANTE**, por sua iniciativa, importará no pagamento ao **CONTRATADO** de metade da remuneração a que lhe caberia referente ao tempo restante do **CONTRATO**.



não incluídos nesse tempo os períodos de eventuais prorrogações que poderiam ser celebrados.

Segunda Subcláusula - A extinção do **CONTRATO** nas hipóteses a que se referem os itens III, IV e Primeira Subcláusula desta Cláusula deverá ser formalmente comunicada pela parte interessada à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Terceira Subcláusula - Nos acertos financeiros da prestação final de contas, o **CONTRATANTE** realizará os descontos de lei de sua incumbência, bem como fará os cálculos dos valores devidos em proporção ao tempo de apuração, adotando para este fim, relativamente à gratificação natalina, a remuneração do **CONTRATADO** no último mês de trabalho.

Quarta Subcláusula - A rescisão a que se refere à Primeira Subcláusula desta Cláusula vincula-se à conveniência administrativa, não se limitando à hipótese a que se referem a Primeira Subcláusula da Cláusula Oitava e os itens IV e V desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia no Orçamento Geral da União para o exercício de 2013, 2014 E 2015, no Programa de Trabalho da Ação da Administração da Unidade Nacional 10.32.101.25.122.2119.2000.0001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste **CONTRATO** no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

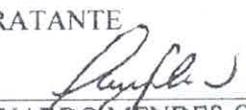
As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste **CONTRATO**, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas no Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

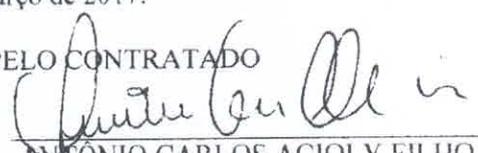
E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, os contratantes firmam o presente **CONTRATO** em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 31 de março de 2017.

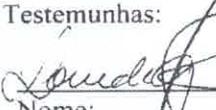
PELO CONTRATANTE

PELO CONTRATADO

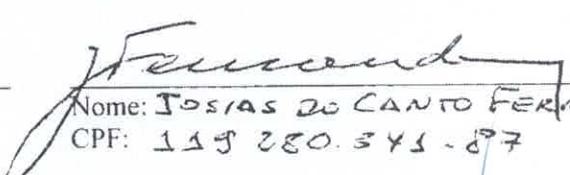

CARLOS EDUARDO MENDES GALVÃO


ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO

Testemunhas:


Nome:

CPF: 115.140.271-00


Nome: JOSIAS DO CANTO FERNANDES

CPF: 115.280.343-87

Nº Processo: 25039001039201522
PREGÃO SRP Nº 12/2016. Contratante: MINISTÉRIO DA SAÚDE - CNPJ Contratado: 13153640000183. Contratado: AFS ENDIMENTOS E SERVIÇOS - EIRELI - EPP. Objeto: Cade Empresa especializada na prestação de serviços técnicos de natureza continuada, por meio de postos de serviço de apoio para atender às necessidades do DSEI Médio Rio Solimões. Fundamento Legal: Lei 10520/2002 e Lei nº 8666/1993. Data de Assinatura: 13/04/2017.

(SICON - 17/04/2017) 257029-00001-2017NE800012

Ministério das Cidades

COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE RESULTADO

RESCISÃO UNILATERAL Nº 034/CBTU-STU-BH/2017. CONTRATADA: OXYX AMBIENTAL LTDA FPP. CONTRATO: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU. OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº 034/2017-BH/2015. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 7º, inciso 8.666/93 em razão do disposto no art. 78, XI, PROCLAM. 02/19/2016. DATA DE ASSINATURA: 11/04/2017. SIGN. Pela CBTU - Miguel da Silva Marques e Adão Guimarães

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERNO
DEPARTAMENTO DO SERVIÇO EXTERNO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2017

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação processo Nº 09047000016201715, publicada no 03/04/2017. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - Transporte de Bagagem pelo Ministério das Relações Exteriores. Novo Edital: 03/04/2017 às 13h00 e de 15h00 às 17h00. Endereço: Brasília, Sala 806 - Divisão de Licitações Esplanada Dos Ministérios. SÍLIA - DE Entrega das Propostas: a partir de 03/04/2017 site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/10h00 no site www.comprasnet.gov.br

ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO
Presidente

(SIDEC - 17/04/2017) 240013-00001-2017NE800029

Ministério de Minas e Energia

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2017. Processo nº 480000016002017. Contratante: Carlos Eduardo Mendes Galvão, Coordenador de Recursos Humanos, pelo Ministério de Minas e Energia. Antônio Carlos Aciofy Filho, CPF nº 030.089.574-91. Objeto: prestação de serviços técnicos por tempo determinado sem vínculo empregatício. MODALIDADE DE SELEÇÃO: Concurso MME/CESPE/UNB nº 1/2013. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 37 da Constituição Federal. Lei 8.745/94. 4.748/2003. VALOR: R\$ 6.130,00 (Remuneração Mensal). GÊNIA: 36 (trinta e seis) meses a contar a partir de 01/03/2017. Data de Assinatura: 31/03/2017

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTO RIO SOLIMÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2017 - UASG 257025

Nº Processo: 25036002599201613. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários completos, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo montagem, embalsamamento, remoção, traslado, por via terrestre e/ou fluvial, conforme ocorrência de óbitos indígenas que estão sob jurisdição do DSEI Alto Rio Solimões, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 18/04/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Rua: São João Batista, Nº 22 - Santa Rosa - Tabatinga - AM ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/257025-05-2-2017. Entrega das Propostas: a partir de 18/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/05/2017 às 16h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Em caso de eventuais discordâncias entre as especificações constantes deste objeto no site www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes deste Tomo de Referência, prevalecem às últimas

JOEL DE SOUZA MUNHOZ
Chefe do Selog Dsei Arts
Substituto

(SIDEC - 17/04/2017) 257025-00001-2017NE800028

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - BAHIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - UASG 257032

Nº Processo: 25043001568201486. Objeto: Locação de imóvel para abrigar a sede do Polo Base de Feira de Santana-BA. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso X da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Necessidade de locação urgente do imóvel e baixo valor global do Contrato. Declaração de Dispensa em 13/04/2017. JORGE MARIO SANTOS DIAS, Chefe Substituto Selog/dsei-ba. Ratificação em 13/04/2017. MONICA CORREA MARAPARA, Coordenadora Distrital/dsei-ba. Valor Global: R\$ 36.000,00. CPF CONTRATADA: 518.638.985-49 MARIA VALDIRACARNEIRO DA SILVA.

(SIDEC - 17/04/2017) 257032-00001-2017NE800009

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CEARÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 257033

Número do Contrato: 4/2015.
Nº Processo: 25044000001201563.
PREGÃO SISPP Nº 1/2015. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 14828536000104. Contratado: L&S SOLUCOES EM SERVICOS DE -LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência e a Repactuação do contrato firmado entre as partes conforme cláusulas terceira e quarta do Termo Aditivo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Dec. 2.271/97, IN-MARE-05/95, IN-MPOG/SLTI-02/08 e suas alterações. Vigência: 06/04/2017 a 06/04/2018. Valor Total: R\$107.369,40. Fonte: 6151000000 - 2017NE800006. Data de Assinatura: 06/04/2017.

(SICON - 17/04/2017)

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - CUIABÁ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2017

O Distrito Sanitário Especial Indígena de Cuiabá, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência de nº 01/2017, sendo que foram habilitadas as empresas: LM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 03.244.704/0001-06) e BENFORT CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ 02.223.572/0001-65).

ZILMA APARECIDA GONÇALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 17/04/2017) 257039-00001-2017NE800017

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2017 - UASG 257034

Número do Contrato: 4/2016.
Nº Processo: 25046001090201626.
DISPENSA Nº 2/2016. Contratante: MINISTERIO DA SAUDE - CNPJ Contratado: 11393595000290. Contratado: NORCIA VIGILANCIA PATRIMONIAL - EIRELI - ME. Objeto: Prorrogar o contrato original nº04/2016ob/prestação de serviços de vigilância armada de forma indireta e contínua c/fornecimento de materiais na Sede do DSEI/MA, por mais um período de 12 meses. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei8.666/93. Vigência: 19/04/2017 a 18/04/2018. Data de Assinatura: 31/03/2017.

(SICON - 17/04/2017) 257034-00001-2017NE800115

Data da Assinatura: 21/03/2017. Modalidade: PREGÃO 170/2015. Processo INTO nº. 250057/3031/2015. Valor R\$ 1.322.058,62 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois centavos).

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Protocolo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Estado de Saúde do Tocantins e o Hospital de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad. Objeto: presente TERMO ADITIVO legitimar a realização de atendimento Ambulatorial, Cirúrgico e Jornada Científica reativação das atividades do Projeto Suporte, nos moldes e termos do Plano de Trabalho, parte integrante do presente Edital. O presente TERMO ADITIVO terá vigência de 60 dias, a partir da data da assinatura do presente termo pelo SECRETARIO, quando neste período será realizada a Ação Ambulatorial, cirúrgica, e atividades científicas específicas de Trabalho. Data da Assinatura: 13/03/2017. Signatário Cinelli de Figueiredo - Diretor-Geral do Instituto Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad, Marcos Esner, retiro de Estado de Saúde do Tocantins.

INSTITUTO NACIONAL DE CâNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 60/2017

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, entidade competente, torna público o resultado de um pregão acima no qual a empresa AIR LIQUIDE BRASIL vencedora dos itens 01 e 02 (Grupo 1).

PAULO AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SICON - 17/04/2017) 250052-00001-2017NE800372

SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTITUTO EVANDRO CHAGAS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

no de Apostilamento ao Contrato Nº 48/2017. Processo 104/2016-13. CONTRATANTE: União, representada por Evandro Chagas, da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - CNPJ: 00.394.544/0025-52. CONTRATADO: GURANCA ESPECIALIZADA LTDA. CNPJ: 001-23. Objeto: repactuação do valor contratual em razão da Coletiva de Trabalho da categoria, que alterou o salário base em 7,24% a contar de 14/02/2017, passando do referido contrato de R\$ 329.974,16 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) para R\$ 351.009,54 (trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 65, inciso VI, Lei 8.666/93. Data de assinatura: 10.04.2017.

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO Nº 179/2016

Anula-se a licitação supracitada, referente ao processo Nº 2017/0001-00001-00001. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO - Aquisição de reagentes para a seção de arborvirologia do IEC.

RICARDO ROGERIO BRANDAO DE MORAES
Pregoeiro

(SICON - 17/04/2017) 257003-00001-2017NE800023

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 95/2016

O público o RESULTADO DE JULGAMENTO do Pregão Nº 95/2016 (Ata Complementar), cuja vencedora foi a SERT & ZIEGLER (itens 1 a 4). Valor global da ATA: R\$ 1.322.058,62 (um milhão, trezentos e vinte e dois mil, cento e sessenta e dois centavos).

RODRIGO CALDEIRA MAGALHÃES
Pregoeiro

(SICON - 17/04/2017) 257003-00001-2017NE800023

SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - ALTAMIRA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2017 - UASG: 257042. Objeto: Registro de Preços para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA MINERAL, GELO EM BARRA, CAFÉ, LECHE UCO E CHÁ), para atender a demanda do DSEI ALTAMIRA, conforme indicado no Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017. Nº Processo: 25053.000.077/2016-61. Ata 07/2017 - CNPJ sob nº 119/0001-30 - J. H. DA SILVA & CIA LTDA - ME - o registro de preços: R\$ 178.640,00 (Cento e Setenta e Quatro mil e Quarenta Reais). Vigência da ata 12 (doze) meses, a contar de 04/02/2018.

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE – PB
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

CERTIDÃO

Certificamos para fins de comprovação de experiência profissional no processo seletivo para provimento de vaga de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - EDITAL Nº 1 – MME, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**, que o Sr. **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO**, brasileiro, separado judicialmente, RG: 13.308 OAB/PB, CPF: 039.089.574-19, durante o período de 24 de abril de 2009 a 31 dezembro de 2012, na qualidade de prestador de serviço, contratado mediante processo de inexigibilidade de licitação n.º 045/2009, com fulcro no art. 25, II c/c art. 13, III e V, da Lei Federal 8.666/93, exerceu suas funções como **ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB**.

Por oportuno, atestamos que as atividades de **ASSESSOR JURÍDICO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE/PB** exigiam que o citado profissional desempenhasse as seguintes atividades: representar o Município judicial e extra judicialmente nas matérias pertinentes as licitações e contratação públicas, podendo usar dos recursos legalmente permitidos; prestar funções de consultoria e assessoria jurídica à Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Alagoa Grande/PB, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar e orientar a interpretação e o uniforme entendimento das leis e/ou atos administrativos; representar o Município perante os Tribunais de Contas quando necessário; emitir parecer nos recursos administrativos interpostos nos

procedimentos licitatórios da CPL, conforme a lei lhe atribuir; examinar e justificar as minutas de edital de licitação; orientar e assessorar na preparação dos processos licitatórios; promover e prover seu autogerenciamento, e assessoramento; acompanhar a evolução da Legislação Federal e Estadual, propondo as adaptações das Leis Municipais; desenvolver outras atribuições, judiciais ou administrativas que lhe forem cometidas por lei.

Por ser verdadeiro e valioso o teor desta certidão, firmo a presente em duas vias iguais e assino.

Alagoa Grande, 24 de abril de 2013.

CARMEN AENETÂNIA M. PEREIRA
Secretária da Administração


CARMEN AENETÂNIA MARQUES PEREIRA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Gabinete do Defensor Público Geral

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 809
RUBRICA m

Portaria Nº 366/2010-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de julho de 2010.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso III da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2002, c/c o art. 25, e as alterações da Lei Complementar nº. 77, de 01 de junho de 2007.

RESOLVE nomear **ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO** do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba CGI - 2.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elson Pessoa de Carvalho
Defensor Público Geral do Estado

153.936-1
29 07 2010

Certifico, para os devidos fins, que esta
PORTARIA foi publicada no DOE, nesta
Data 28/07/10
Carla Lucia Sa
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Portaria 021/009-GS

João Pessoa, 11 de março de 2009

O Superintendente de A UNIÃO - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições de acordo com o disposto no art. 17 do Decreto nº 10.745 de 27 de junho de 1985.

RESOLVE nomear NATALIA AMELIA LEITE MONTEIRO para o cargo em comissão de Chefe do Setor Publicidade, Símbolo CAL-1, de A União Superintendência e Editora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nelson Coelho da Silva
Superintendente

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DODECÍMO - FEVEREIRO/2009

CODIGO	ESPECIFICACAO	DO MÊS	ACUMULADO
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES (II)	468.616.361,34	972.246.616,43
1100 00 00	Receita Tributária	159.200.897,06	404.909.951,42
1112 04 00	IRPF	7.205.945,51	1.662.952,30
1112 05 00	IPVA	294.953,08	537.626,80
1112 07 00	ITCD	169.285.335,00	380.138.218,19
1113 00 00	ICMS	7.195.588,10	16.096.833,86
	Outras Receitas Tributárias	13.500.973,21	23.427.244,57
1200 00 00	Receita de Contribuições	1.724.733,98	8.435.113,70
1300 00 00	Receita Patrimonial		
1400 00 00	Receita Agropecuária		
1500 00 00	Receita Industrial		
1600 00 00	Receita de Serviços		
1700 00 00	Transferências Correntes		
1721 01 01	Conta-Precatório PPE	113.899,30	1.001.501,08
1721 01 12	Transferências da LC 87/1998	150.390,43	700.781,26
1721 16 00	Transferências da LC 87/1998	39.125.709,50	84.420.132,20
1724 01 00	Transferências de Recursos do FUNDEB	2.677.625,91	2.677.625,91
1724 02 00	Transf. de Rec. Comp. Unico - FUNDEB	5.087.498,16	16.809.563,52
	Outras Transferências Correntes	4.097.154,15	8.145.782,12
1800 00 00	Outras Receitas Correntes	127.858.718,47	254.846.240,76
	DEBÍTORES (III)	49.741.826,94	52.430.972,29
	Transferências Constitucionais e Legais	13.360.973,21	20.404.316,31
	Contas-Precatório Social-Serviço		22.826,26
1210 28 12	Contas-Precatório Penhos Militares	641.361,74	1.627.230,75
1320 10 00	Contribuição Financeira sobre Regimes Prévios	83.714.538,28	131.390.863,08
1900 00 00	Depósitos em Receita para Formação do FUNDEB	340.968.673,87	117.470.676,73
	(*) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	328.896,01	2.385.252,98
	(*) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS	339.430.978,88	714.915.425,78
	(*) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DODECÍMO		

Fonte: Sistema de Informação Contábil - SISCAT

Ruy Bezerra Cavalcanti Junior
Secretário de Estado

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 066/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear ROBERTO SAVIO DE CARVALHO SOARES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 067/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear RINALDO GONÇALVES CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 068/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear MANFREDO ESTEVAM ROSENSTOCK para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 069/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear LÍGIA MARIA DA SILVA FERNANDES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 070/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear MARIENE CABRAL DE LIMA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças da Defensoria

Publica no Estado da Paraíba, Símbolo CGP-1.

Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 071/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear ANTONIO CARLOS ACIDY FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGP-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 072/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear JOSEFA ELISABETE PAULO BARBOSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Execução Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGP-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 073/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear MARIZETE BATISTA MARTINS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Apoio e Orientação de Atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGP-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 074/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear CAROLINEZA DE OLIVEIRA XAVIER para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Atendimento com Estabelecimentos Penais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGP-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 075/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear MARIA MADALENA ABRANTES SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGP-1.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 076/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear RONILTON PEREIRA LINS para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-3.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 077/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear BENEDETO DE ANDRADE SANTANA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Assessor da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 078/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear RAFAEL VASCONCELOS VAZ COMPARETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 079/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 80/94, de 13 de janeiro de 1994, o inc II, art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007.
RESOLVE nomear ROSE CARLOS DA SILVA ARAÚJO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGP-3.
Esta Portaria retrage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009.

Portaria nº 080/2009

João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº

[Handwritten signatures and initials]



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

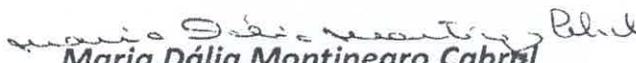
SUBGERENCIA DE RECURSOS HUMANOS

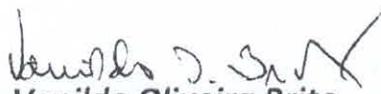
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 811
RUBRICA _____ M

CERTIDÃO

Certifico, para fins de comprovação de experiência profissional no processo seletivo para provimento de vaga de ASSISTENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - EDITAL Nº 1 – MME, DE 15 DE JANEIRO DE 2013, que o Sr. ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO, brasileiro, separado judicialmente, RG: 13.308 OAB/PB, CPF: 039.089.574-19, por portaria nº 071/2009, publicado no Diário Oficial de 13 de março de 2009, foi nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-I, esta portaria retroage seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2009, conforme portaria nº 343/2010, publicado no Diário Oficial de 31 de julho de 2010, foi designado para compor ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por portaria nº 364/2010 publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 2010, foi exonerado do cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-I, por portaria de nº 366/2010 publicado no Diário Oficial de 28 de julho de 2010, foi nomeado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-2, por Decreto nº 31.987, publicado no Diário Oficial de 03 de janeiro de 2011, foi exonerado do cargo de Subgerente de Apoio Administrativo da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CGI-2. Por ser verdadeiro e valioso o teor desta certidão, firmo a presente em duas vias iguais e assino.

João Pessoa, 25 de abril de 2013.


Maria Dália Montenegro Cabral
Responsável pelo SRH


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



**CONTRATO Nº 45 /2009, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE E ANTÔNIO CARLOS
ACIOLY FILHO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE com sede na Rua Cônego Firmino Cavalcante, S/N - Centro – ALAGOA GRANDE/PB, inscrita no CNPJ nº 08.753.204/0001-05, representada neste ato pelo seu Prefeito Constitucional **JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG. nº 1.011.395 SSP/PB, inscrito no CPF nº 601.116.584-20, residente e domiciliado à Granja Nossa Senhora de Fátima, S/N, Alagoa Grande - PB aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado na qualidade de Contratado, **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO** Brasileiro, Divorciado, portadora do RG. nº 13.308 OAB/PB e CPF. nº 039.089.574-19, residente e domiciliado à Rua Eutiquiano Barreto, nº801, Aptº 502 – Manaíra, João Pessoa - PB, firmam o presente Contrato de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 25, combinado com os incisos III e VI do Art.13 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente Contrato tem como objeto, a contratação da prestação de serviços Assessoria jurídica dos procedimentos administrativos perante aos Tribunais de Contas do Estado e da União no âmbito de todo poder executivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Para custear as despesas decorrentes deste contrato, serão utilizados recursos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, na classificação funcional programática 04.122.0200.2003, no elemento de despesa 3390-36 fonte _____.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. A Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil Reais), por um período de 12(doze) meses.

3.2. O pagamento será R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensalmente.

Todos os impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e securitários que decorrerem sobre a prestação dos serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO, cabendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, apenas o pagamento do preço estipulado.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

3.3. Os preços serão fixos e irredutíveis, de acordo com a Lei nº 9.069/95 de 29/06/95 e medida Provisória nº 1.053 de 30/06/95.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado de acordo com o Sub-item 3.2, na tesouraria da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, em até 30 (trinta) dias após apresentação dos documentos de cobrança, devidamente atestado pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Prefeito Constitucional.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado a critério da Administração por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada prestará Assessoria jurídica dos procedimentos administrativos perante aos Tribunais de Contas do Estado e da União no âmbito de todo poder executivo dessa Edilidade;

6.2. A Contratada deverá executar a prestação dos serviços objeto deste Contrato, sempre em rigorosa observância aos termos da proposta a que se vincula, bem como as cláusulas contratuais.

6.3. A Contratada deverá prestar todos os serviços que trata este Contrato, em dias e horários normais de funcionamento de expediente deste Município, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, e ainda poderá efetuar serviços pertencentes ao objeto desse contrato fora da sede, caso haja necessidade dessa Administração, sem que haja qualquer tipo de ônus por parte da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Promover, através de setor responsável o acompanhamento e fiscalização do objeto deste contrato.

7.2. Disponibilizar local e material necessário à execução do presente objeto de contrato, bem como as informações necessárias para execução do mesmo.

7.3. Efetuar o pagamento na forma estipulada na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

8.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

8.2. O Contratado será responsável pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização, ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá, garantida ampla defesa, aplicar ao Contratado segundo a extensão da falta ensejada, as sanções previstas abaixo:

- a). Advertência;
- b). Multa de 2 % (dois por cento) do valor do Contrato;
- c). Suspensão temporária e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- d). Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis, fundamentadas nos Arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato, os prescritos nos Arts. 77 a 80 da Lei vigente nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECURSO

11.1. Dos procedimentos administrativos decorrentes deste contrato, caberá recurso e representação na forma do Artigo 109 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Contrato será publicado na imprensa Oficial na forma de extrato, de conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

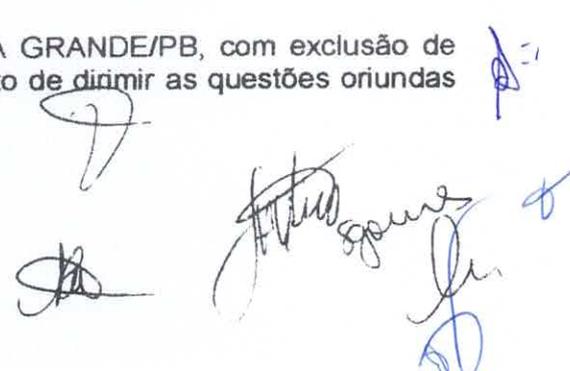
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.2. Este Contrato fica vinculado ao processo nº 024/2009, Inexigibilidade de Licitação, cuja realização decorre da autorização do Prefeito Constitucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Ficará a cargo da Comissão Permanente de Licitação e Prefeito Constitucional da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE, o acompanhamento e controle da execução total deste Contrato.

15.2. As partes elegem o Foro da Cidade de ALAGOA GRANDE/PB, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para efeito de dirimir as questões oriundas do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 815
RUBRICA m

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produzam seus efeitos legais.

ALAGOA GRANDE, 28 de 04 de 2009.

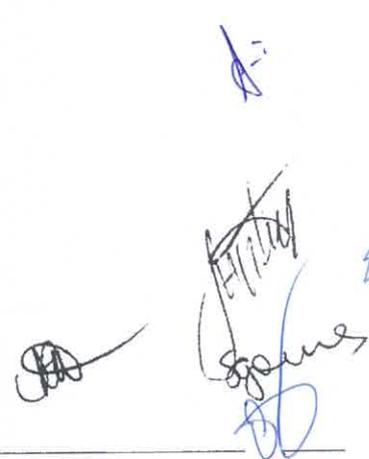

JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Constitucional


ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1º: Yônica R. Silva Souza
CPF nº 032.337.554-97

2º: Adriana Rosa de Jesus
CPF nº 262.899.294-00



Alagoa Grande, 28 de Abril de 2009

Diário Oficial
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 817
RUBRICA m

DIÁRIO OFICIAL de Alagoa Grande



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI 240 DE 01/05/1969
ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
GESTOR JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR
ALAGOA GRANDE, 28 DE ABRIL DE 2009.
ATOS DO PODER EXECUTIVO

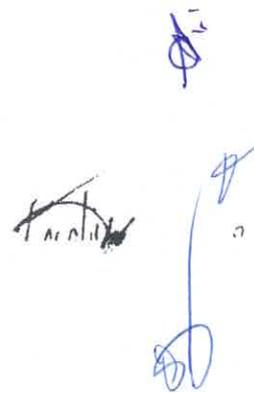


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2009
OBJETO: Prestação de serviços de assessoria jurídica na área administrativa
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
CONTRATADO: ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO
CONTRATO Nº 045/2009
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Alagoa Grande, 28 de abril de 2009.


JOÃO BOSCO CARNEIRO JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município



FL. RUBRICA 818 M

Comunicação Institucional

A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Portaria nº 02/009-03

João Pessoa, 11 de março de 2009

O Superintendente de A União - Superintendência de Imprensa e Editora, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 17, do Decreto nº 10.745 de 27 de janeiro de 1965,

RESOLVE nomear **NATALIA AMELIA LEITE MONTEIRO** para o cargo em comissão de Chefe do Setor Publicidade, Simbolo CAI-1, de A União Superintendência e Editora. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natalia Monteiro
NATALIA AMELIA LEITE MONTEIRO
Superintendente

Controladoria Geral do Estado

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DUODÉCIMO - FEVEREIRO/2009

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NO MÊS	ACUMULADO
1000 00 00	RECEITAS CORRENTES (II)	468.816.361,34	972.318.819,43
1100 00 00	Receita Tributária	198.200.997,96	404.809.981,42
1112 04 00	IRPJF	13.408.874,97	26.278.151,45
1112 05 00	IRPF	7.205.845,91	14.872.952,30
1112 07 00	ITCSD	794.853,00	1.537.622,80
1113 00 00	ICMS	169.145.335,00	362.135.318,10
1200 00 00	Contrib. Recargas Tribuárias	7.905.986,10	16.098.823,86
1200 00 00	Receita de Contribuições	13.300.873,21	29.427.244,57
1300 00 00	Receita Patrimonial	3.724.733,98	8.439.113,70
1400 00 00	Receita Agropecuária	110.016,83	114.116,83
1500 00 00	Receita Industrial	13.556.922,36	24.073.314,94
1600 00 00	Receita de Serviços	235.764.660,73	477.212.285,75
1700 00 00	Transferências Correntes	188.076.780,10	369.721.802,68
1701 01 01	Cota Parte do FPE	113.659,33	1.081.561,08
1701 01 02	Transferências da LC 87/1960	352.390,67	700.791,28
1701 01 03	Transferências da LC 87/1960	79.725.705,50	84.422.132,50
1701 01 99	Transferências de Recursos do FUNDEC	2.877.825,01	2.877.825,01
1704 02 00	Transf. de Rec. Compam. União - FUNDOS	5.087.498,19	18.909.563,52
1800 00 00	Outros Recursos Especiais	4.097.184,15	8.143.793,32
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA II	427.598.716,47	254.845.240,74
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA III	49.741.828,64	92.430.872,29
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA IV	13.950.873,21	29.404.217,31
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA V	847.381,74	1.627.250,75
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VI	62.714.336,88	131.350.863,09
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VII	340.858.872,67	717.470.872,73
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA VIII	1.525.698,01	2.555.252,98
1800 00 00	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA IX	328.430.878,66	714.915.425,75

Dr. Rui Bezerra Cavalcanti Júnior
RUI BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR
Secretário de Estado

Defensoria Pública do Estado

Portaria nº 068/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **ROBERIO SAVIO DE CARVALHO SOARES** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Assessor do Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 067/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **ROBERTO SAVIO DE CARVALHO SOARES** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Assessor do Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 068/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **MARCELINO ESTEVAM ROSENSTOCK** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Assessor do Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 069/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **ROBERTO SAVIO DE CARVALHO SOARES** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Assessor do Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 070/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **MARCELO FERREIRA DE LIMA** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Assessor do Gabinete da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Publicação no Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 071/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **ANTONIO CARLOS AGUIAR FILHO** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 072/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **ROSITA ELISABETH PAULO BARBOSA** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Gerente Executivo de Execução Penal e Acompanhamento de Penas Alternativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 073/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **MARIZETE BATISTA MARTINS** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Gerente Operacional de Apoio e Orientação do Atendimento da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 2.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 074/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **CARDINEZA DE OLIVEIRA XAVIER** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Gerente Operacional de Articulação com as Entidades Representativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 2.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 075/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **MARIA NADALINA ABRANTES SILVA** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Gerente Operacional de Articulação com as Entidades Representativas da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 076/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **ROSELIANE PEREIRA LINS** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 077/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **BENEDITO DE ANDRADE SANTANA** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Coordenador Auxiliar da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 7.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 078/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **RAYNY MENEZES FERREIRA VAZ FERREIRO** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CAD - 1.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 079/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº 8.094, de 13 de janeiro de 1994, o art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº 39/2002, de 15 de março de 2002, com as alterações da Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007,
RESOLVE nomear **JOSÉ CARLOS DA SILVA ARAÚJO** para ocupar o cargo de promotor em comissão de Chefe de Núcleo de Serviços Gerais da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Simbolo CGJ - 3.
Esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de março de 2009.

Portaria nº 080/2009 João Pessoa, 10 de março de 2009.

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, com a proteção da Lei nº

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

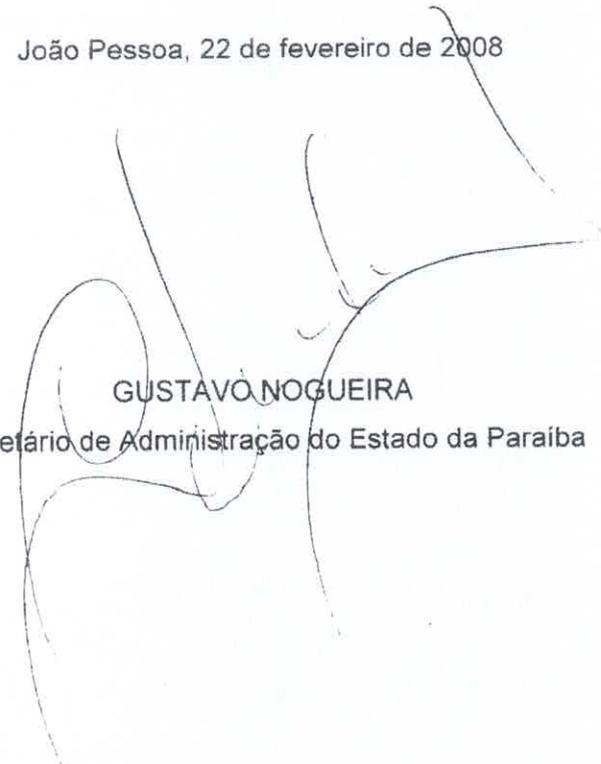


GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no II Prêmio 19 de março, que o Pregoeiro ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO, servidor lotado na Coordenadoria da Central de Compras / Gerência Executiva de Licitação, inscrito na Carteira de Identificação Sob o número 13308, OAB PB, CPF nº 039.089.574-19, Matrícula 6715494, realizou entre os anos 2006 e 2007 146 pregões presenciais.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2008



GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Administração do Estado da Paraíba



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 800
RUBRICA M

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

A quem interessar possa,

ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO é pessoa de meu conhecimento, advogado, competente, correto, pontual e responsável em seus compromissos, tendo o mesmo trabalhado para esta Entidade no período de abril de 2009 a julho de 2010 como Gerente de Administração e agosto de 2010 a dezembro de 2010 como Subgerente Administrativo e Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, nesta última temporada, sob minha supervisão direta. Durante todo o período relatado, manteve sua conduta pessoal e profissional irrepreensíveis, razão esta pela qual recomendo seus serviços profissionais.

Atenciosamente,

João Pessoa, 10 de dezembro de 2010

ELSON PESSOA DE CARVALHO

DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 821
RUBRICA _____ M

GOVERNO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

CERTIDÃO

Certifico, para fins de comprovação de experiência profissional no processo seletivo para provimento de vaga de **ASSISTENTE DE LICITAÇÃO DO MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - EDITAL Nº 1 - MME, DE 15 DE JANEIRO DE 2013**, que conforme análise na vida funcional do ex-servidor **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO**, matrículas n.ºs 153.936-1 e 671.549-4, CPF n.º 039.089.574-19, constatamos que o mesmo foi:

- Designado para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração, conforme Ato Governamental n.º 0321, publicado no Diário Oficial do Estado em 12.02.2006, posse em 16.02.2006;
- Designado para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração do Estado da Paraíba, conforme Portaria n.º 174/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 21.07.2006;
- Dispensado da função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração, através do Decreto n.º 27972, publicado no Diário Oficial do Estado em 06.01.2007;
- Designado para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, conforme Portaria n.º 086/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 12.04.2007;
- Designado para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, conforme Portaria n.º 026/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.01.2007;
- Nomeado para ocupar em comissão o cargo de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Administração, conforme Ato Governamental n.º 0928,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ § 2º
RUBRICA _____ M

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

publicado no Diário Oficial do Estado em 30.03.2007, posse em 31.03.2007;

- Designado para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria de Estado da Administração, conforme Portaria n.º 001/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 31.10.2007;
- Designado para compor como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, conforme Portaria n.º 258/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 07.12.2007;
- Designado para compor como Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Administração, conforme Portaria n.º 302/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, em 25.09.2008, durante o exercício de 2008;
- Exonerado de Ofício do cargo comissionado de Assistente Técnico I, conforme Decreto n.º 30225, publicado no Diário Oficial do Estado em 19.02.2009.

João Pessoa, 30 de abril de 2013.


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretora Executiva de Recursos Humanos





Estado da Paraíba

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 823
RUBRICA _____ m

PORTARIA CONJUNTA SER/SEAD/CGE/Nº 01/2007

João Pessoa, 23 de outubro de 2007.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA RECEITA, DA ADMINISTRAÇÃO e CHEFE DA CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005, art. 28, XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de fevereiro de 1979 e art. 15, XV, do Decreto nº 14.855, de 26 de outubro de 1992,

RESOLVEM:

I – Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar proposta dos atos normativos necessários à adequação da legislação estadual à Lei Complementar nº 123/06 (Simples Nacional)

II – O Grupo de Trabalho referido no item anterior terá a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

NOME	ÓRGÃO
RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	SER
JOÃO DANTAS	SER
JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS	SEAD
ANTONIO CARLOS ACIOLY	SEAD
MARIA MARCONIETE FERNANDES PEREIRA	CGE
REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS	CGE

III – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do relatório dos trabalhos a que se refere o item I da presente Portaria.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita


GUSTAVO MAURÍCIO FILGUEIRA NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário-Chefe da Controladoria Geral do Estado





ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

RELATÓRIO

A Comissão Tripartite, constituída na forma do disposto no item II da PORTARIA CONJUNTA SER/SEAD/CGE/Nº 01, de 23/10/2007, e composta por RAIMUNDO NONATO RODRIGUES e JOÃO DANTAS, representando a Secretaria de Estado da Receita, JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS e ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO, representando a Secretaria de Estado da Administração e MARIA MARCONIETE FERNANDES PEREIRA e REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS, representando a Controladoria Geral do Estado, em cumprimento ao estabelecido no item III da referida Portaria, vem apresentar as conclusões a seguir:

1 – Foi elaborado Minuta de Decreto que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública estadual, tendo em vista o disposto nos arts. 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

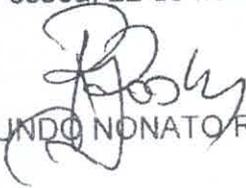
2 – No tocante ao Decreto nº 24.755, de 29 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a concessão de isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias, ficou constatado que o referido não tem aplicabilidade para os contribuintes enquadrados no Simples Nacional, mas, tão-somente, para os inscritos no regime normal de pagamento do ICMS. As microempresas e empresa de pequeno porte, optantes pelo Simples Nacional, estão, agora, sujeitas a um sistema de tributação instituído por uma norma de âmbito nacional (Lei Complementar nº 123/2006), não tendo eficácia norma estadual que discipline a matéria. Além disso, o contribuinte optante do SIMPLES NACIONAL não mantém a sistemática de crédito/débito e recolhe o ICMS referente às mercadorias vendidas aos órgãos estaduais, através de Documento de Arrecadação de Simples Nacional – DAS, criado pelo Comitê Gestor do Simples Nacional . Foi elaborada Minuta de Decreto alterando os arts. 1º e 2º e acrescentando o art. 3º ao Decreto referido para que as comissões de licitações possam efetivar o benefício fiscal da isenção do ICMS para operações ou prestações internas no julgamento das propostas de preços ofertados;

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

3 – Quanto ao Decreto nº 20.210, de 22 de dezembro de 1998, que estabelece critérios de comparação de preços ofertados em licitações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, em razão de diferença de alíquota do ICMS, cumpre informar, que salvo melhor juízo, esta Comissão entende que em face do advento da Lei Complementar nº 123/2006, o referido Decreto carece de complementação visando à uniformização com as novidades trazidas pela norma jurídica de alcance nacional. Neste sentido, segue anexa Minuta de Decreto dando nova redação ao seu art. 1º, a fim de que seja adicionado aos preços ofertados por fornecedor optante do SIMPLES NACIONAL localizado em outras unidades da Federação, o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual;

É o relatório, salvo melhor juízo;

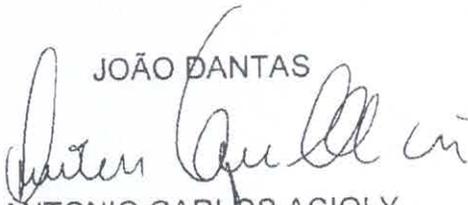
João Pessoa, 22 de novembro de 2007.


RAIMUNDO NONATO RODRIGUES

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS

MARIA MARCONIETE F. PEREIRA

JOÃO DANTAS


ANTONIO CARLOS ACIOLY


REGINALDO CIPRIANO DOS SANTOS





GOVERNO DE ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

CARTA DE RECOMENDAÇÃO PROFISSIONAL

O Sr. **Antônio Carlos Acioly Filho**, portador da cédula de identidade RG: 13.308 OAB/PB, desempenha atividades laborais no Governo do Estado da Paraíba – Secretaria de Estado da Administração – Coordenadoria Executiva da Central de Compras, sediada na Avenida João da Mata, s/n, Centro Administrativo Estadual, Palácio dos Despachos, João Pessoa/PB, no período compreendido entre fevereiro de 2006 até a presente data. Desempenha durante esse tempo todas as suas atividades de maneira exemplar e eficiente, demonstrando total competência profissional, assim como facilidade no aprendizado de novas tarefas e também na transmissão de todos os seus conhecimentos a outros.

Vimos então, por meio desta, confirmar que honestidade, competência, capacidade, idoneidade e determinação são qualidades suas e entendemos ser nossa obrigação recomenda-lo como excelente nova contratação, na qual certamente terá muito a acrescentar.

Atenciosamente,

João Pessoa, 05 de dezembro de 2008.

SIMONE MEDEIROS BEZERRA

Gerente executiva de Licitações do Estado da Paraíba

JOSÉ LUSMÁ FELIPE DOS SANTOS

Diretor Executivo da Central de Compras do Estado da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. 807
Rubrica m

Ato Governamental nº 0928 João Pessoa, 30 de março de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO**, para ocupar o cargo de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

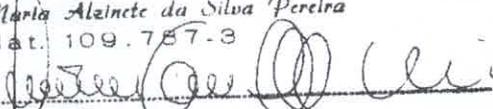
TERMO DE POSSE

O servidor acima identificado tomou posse, nesta data, na Secretaria de Estado da Administração, no cargo constante neste Ato Governamental, apresentando a documentação exigida pela Lei Complementar nº 58, 2003, sob a

Matricula n.º 153.936-1

João Pessoa, 30, 04, 2007


Maria Alzineia da Silva Pereira
Mat. 109.757-3


Servidor Empossado

Certifico, para os devidos fins, que este Ato Governamental foi publicado no DOE, nos

Data: 31, 03, 07

Cassio Cunha Lima
Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governador





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Fl. 828

RUBRICA M

PORTARIA Nº 086/SEAD.

João Pessoa, 10 de abril de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E designar o servidor ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO, Matrícula nº 153.936-1, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria da Administração, e as servidoras ROSANGELA BARBOSA DE CARVALHO, Matrícula nº 92.555-1, e MARIVONE DUARTE LAUREANO, Matrícula nº 90.711-1, para equipe de apoio.

GUSTAVO NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

A:
D
P

829
m

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1878
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1879
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1880
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1881
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1882
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1883
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Portaria nº 1884
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Administração

Portaria nº 1885
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, do Ato Complementar nº 29, de 29 de dezembro de 1997, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Table with 4 columns: DATA, LOCAL, TESTE, TENTATIVAS. Row 1: 16/05/2007, 10h00, 100m, 1. Row 2: 16/05/2007, 10h30, 100m, 1.

Table with 4 columns: DATA, LOCAL, TESTE, TENTATIVAS. Row 1: 16/05/2007, 10h00, 100m, 1. Row 2: 16/05/2007, 10h30, 100m, 1.

Table with 4 columns: DATA, LOCAL, TESTE, TENTATIVAS. Row 1: 16/05/2007, 10h00, 100m, 1. Row 2: 16/05/2007, 10h30, 100m, 1.

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 1886
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1968, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1968, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1968, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1968, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, da Lei 4.216, de 17 de dezembro de 1968, e do inciso III, do artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº 28, de 30 de dezembro de 2003, publicando no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de maio de 2007, a seguinte:

Table with 5 columns: DATA, LOCAL, TESTE, TENTATIVAS, RESPONSÁVEL. Row 1: 16/05/2007, 10h00, 100m, 1, A. Row 2: 16/05/2007, 10h30, 100m, 1, B.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.



ESTADO DA PARAÍBA

(AG - 0321/2006)

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA,
no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar **ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Administração.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
NESTA DATA

EM: 12.02.06
Casa Civil do Governador
lma

~~CÁSSIO CUNHA LIMA~~
Governador

*O portador do documento, neste
e no, também possui o cargo de titular
do cargo de Pessoa - Informações
Cadastrais, sob o nº 153936-1
Em data de 16.02.06*

Josevaldo Batista da Penha
- Chefe do NP

[Handwritten marks]



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 832
RUBRICA m

PORTARIA Nº 174/SEAD.

João Pessoa, 19 de julho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com o Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E designar o servidor ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO, Matrícula nº 153.936-1, para exercer a função de **PREGOEIRO** da Secretaria da Administração, e os servidores JONAS CÂNDIDO FREIRE FILHO, Matrícula nº 134.576-1, MARIVONE DUARTE LAUREANO, Matrícula nº 90.711-1, e MAEVY PIMENTEL RODRIGUES DE LIMA, Matrícula nº 149.489-9, para equipe de apoio.


JOSÉ AGUINALDO RAMOS DE BRITO

Secretário de Estado da Administração



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fl. _____ 834
Rubrica _____ m



ESTADO DA PARAÍBA

(AG 3494 /2003)

João Pessoa, 16 de abril de 2003

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o Decreto nº 11.938, de 19 de maio de 1987, alterado pelo Decreto nº 13.165, de 27 de junho de 1989,

R E S O L V E designar **ANTONIO CARLOS ACIOLY FILHO**, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS - 1, junto à Secretaria da Infra-Estrutura.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

A.1


935
M

DIÁRIO OFICIAL

10/09/2008
10/09/2008

... (c) do presente ato, nesta
... para o titular
... de ... e informações
... sob a mat. 103.936-1
... de 28/04/2008

~~Sevaldo Batista de Paula~~
~~- Chefe do NPIC -~~

~~MERTO JÚLIO DA CUNHA LIMA~~
~~Resp. p. C.C.C.R.H.~~

[Handwritten marks]



BANCO MUNDIAL
BIRD • AID | GRUPO BANCO MUNDIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____ 836
RUBRICA _____ m

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que Antonio Carlos Acioly Filho é consultor/a deste Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – Bird ou Banco Mundial (CNPJ: 03.641.550/0001-88) e, como tal, goza da isenção estabelecida no art. V, Seções 18 e 19 (b) da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Agências Especializadas das Nações Unidas, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 10 de 14 de setembro de 1959, e promulgada pelo Decreto nº 52.288, de 24 de julho de 1963, e nos termos do art. VII, Seção 9, da Convenção sobre o Fundo Monetário Internacional (Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional) e Convenção sobre o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento adotadas pela Conferência de Bretton Woods, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 8.479, em 27 de dezembro de 1945 e promulgada pelo Decreto nº. 21.177, de 21 de maio de 1946. Também garantida tal isenção pelo Decreto nº. 9.580, de 22 de novembro de 2018, além do Comunicado nº. 5.268, de 27/08/1996, do Banco Central do Brasil – DOU de 29/08/1996, e do Parecer Normativo nº. 3, de 28/08/1996, do Coordenador Geral do Sistema de Tributação – DOU 29/08/1996.

Declaramos, ainda, que o/a consultor/a em questão recebeu do Banco Mundial, no exercício de 2020, a quantia de R\$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

Brasília, 15 de fevereiro de 2021

Sophie Naudeau
Gerente de Operações
Banco Mundial - Brasil



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

EXAME DE ORDEM CERTIFICADO DE HABILITAÇÃO

A Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Estado da Paraíba, tendo em vista o resultado obtido no Exame de Ordem 2006.3, realizado nos dias 03 de dezembro de 2006 e 14 de janeiro de 2007, resolve conferir ao(a) Bacharel(a) **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO**, portador(a) da identidade n.º 2.421.949 SSP/PB, o presente **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO**, nos termos do artigo 8º, inciso IV, da Lei n.º 8.906, de 04 de julho de 1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB), c/c o artigo 8º do Provimento 109, de 05 de dezembro de 2005.

João Pessoa, 13 de fevereiro de 2007


José Mario Porto Junior
Presidente da OAB/PB



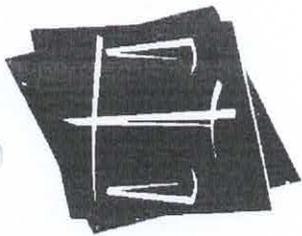

Rodrigo Abreu Farias

Presidente da Comissão de Estágio e Exame de Ordem

RUBRICA

837

m

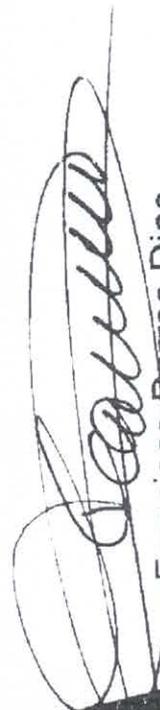


LatoSensu®
ESCOLA JURÍDICA

Certificado

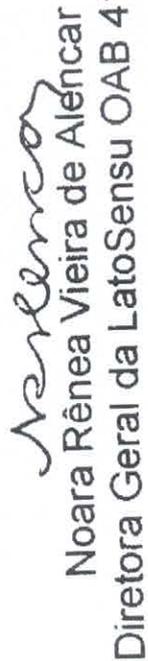
Certificamos que **ANTÔNIO CARLOS ACIOLY FILHO** concluiu o **CURSO DE LICITAÇÃO, FOCADO EM PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, estando legalmente habilitado(a) para exercer o cargo de pregoeiro, cujo evento se realizou no **AUDITÓRIO DA JUSTIÇA FEDERAL/PB**, no período de 06 a 08/abril/2006, com carga horária de 16h/a, na condição de participante, conforme programação no verso.

João Pessoa/PB, 08/abril/2006



Francisco Barros Dias
Juiz Federal/RN, Ministrante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI 938
RUBRICA 41



Noara Rênea Vieira de Alencar
Diretora Geral da LatoSensu OAB 4144/RN

Registro Lactensur
Livro: _____
Página: _____
Número: _____

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1. LICITAÇÃO: CONCEITO E FINALIDADE;
2. PRINCÍPIOS APLICÁVEIS À LICITAÇÃO;
3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO;
4. PREGÃO COMO MODALIDADE DE LICITAÇÃO;
5. PREGÃO: PRESENCIAL E ELETRÔNICO;
6. LEGISLAÇÃO QUE VERSA SOBRE LICITAÇÃO;
7. O PREGOEIRO: HABILITAÇÃO, ENCARGOS E ATIVIDADES;
8. FASES: INTERNA E EXTERNA DO PREGÃO;
9. EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO: SUAS FUNÇÕES;
10. OBJETO, OBRIGATORIEDADE E VANTAGENS DO PREGÃO;
11. SESSÃO PÚBLICA DOS PREGÕES;
12. HABILITAÇÃO DOS LICITANTES: REQUISITOS E EXIGÊNCIAS.
13. LANCES NO PREGÃO PRESENCIAL E NO PREGÃO ELETRÔNICO;
14. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS;
15. RECURSOS NA LICITAÇÃO POR PREGÃO: MOMENTO, RAZÕES, EFEITOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA;
16. FORMAS DE PUBLICIDADE NOS PREGÕES;
17. PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES ESTRANGEIROS E CONSÓRCIOS. REQUISITOS.
18. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NA ÁREA DE SAÚDE ATRAVÉS DE PREGÃO;
19. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP POR PREGÃO;
20. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO PREGÃO;
21. APRESENTAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA EM PONTOS ESPECÍFICOS.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]